



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 537/2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 595, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.03.00	Secret. Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. das Atividades da Secr. de Fazenda			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01	50	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	52	10.000,00
02.06.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	149	50.000,00
TOTAL				70.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secret. Municipal de Administração Geral			
04.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secr. Administração			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	28	30.000,00
02.03.00	Secret. Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. das Atividades da Secr. de Fazenda			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	43	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	44	8.000,00
02.06.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	144	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	147	5.000,00



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

26.782.0065.1026	Obras de Melhorias em Estradas Rurais			
		01	155	18.000,00
TOTAL				70.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 18 de julho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES

Secretária Municipal de Administração